

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.477, DE 26 DE JULHO DE 2007.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:  
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
06.05 –GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
12.306 – Alimentação e Nutrição  
12.306.0030 – Alimentação Escolar  
12.306.0030.2.053 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 700,00  
TOTAL R\$ 700,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
06.05 –GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
12.306 – Alimentação e Nutrição  
12.306.0030 – Alimentação Escolar  
12.306.0030.2.053 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 700,00  
TOTAL R\$ 700,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 26 de Julho de 2007.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento